

Proc. 14.886/37

608/85.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios de Estado do Brasil solicita a êste Conselho:

a) - autorização para transferir Rs. 1:600\$000 (um conto e seiscentos mil réis) de "Aposentadorias Ordinarias", sendo Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) para "Despesas Miudas" e Rs. 600\$000 (seiscentos mil réis) para "Água, Luz e Força", ambas de "Despesas de Administração-Material"; Rs. 9:000\$000 (nove contos e oitocentos mil réis) de "Serviço Médico - Pessoal", sendo Rs. 7:200\$000 (sete contos e duzentos mil réis) para "Internações", Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis) - para "Licenças e Substituições de Férias" e Rs. 600\$000 (seiscentos mil réis) para "Água, Luz e Força," todas de consignação "Serviços Médicos";

b) concessão de reforço de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis) para a Farmacia, na verba "Diarias do Trem Sanitário";

c) - aprovação para o ato da Junta Administrativa que mandou efetuar o pagamento correspondente ás gratificações devidas, aos respectivos membros da Junta e presidente, no periodo de 12 de Agosto a 30 de Setembro ultimos, na forma da Dec.-lei nº 610;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho reunido em sessão plena, deferir os pedidos, formulados, devendo, porém, a Caixa trazer ao conhecimento dêste Conselho a importância exata que, para o actual exercicio, foi dispendida na forma da Dec. 610 citado.

Dia de Janeiro, 16 de Dezembro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Irineu Malagueta Relator

Foi presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

26-1-39.